

PUBLICAÇÃO OFICIAL

ATO CONCESSIVO DE PENSÃO PORTARIA PME/IPME Nº 009/2020

O Prefeito Municipal de Eusébio e a Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Eusébio – IPME, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo de **nº 008/2020**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Eusébio – IPME, **RESOLVEM CONCEDER**, com fundamento no art. 40, § 7°, da CF/88, alterado pela Emenda Constitucional 103/2019, c/c art. 1°, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.708/2019 e art. 10 e 22 da Lei Municipal nº 457/2001.

Nome Completo: Otavio André da Silva;

Matrícula: 0393; Cargo: Calceteiro - Aposentado; Órgão de lotação: SECRETARIA DE OBRAS

Observando o seguinte rateio: R\$1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais), na proporção de **100%** (cem por cento) para a beneficiaria **Francisca Nunes da Silva** (cônjuge).

O benefício é devido a partir de 02 de maio de 2020 (data do óbito), sendo o seu valor mensal igual a R\$1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais).

CONSTITUÍDO DA SEGUINTE FORMA:

Cálculo dos Proventos:

BASE DE CÁLCULO	PROVENTOS R\$
Sál. Base – (Lei nº1713/2020)	R\$1.045,00
TOTAL DO BENEFICIO:	R\$1.045,00

Os benefícios serão pagos em prestações mensais e consecutivas até o último dia do mês de competência, e atualizados de conformidade com o estabelecido nos art. 30 e 42, da Lei Municipal nº 457/2001. Após a análise feita pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE, será autorizada a sua inclusão em folha de pagamento.

Eusébio (CE), em 15 de Junho de 2020.

Acilon Gonçalves Pinto Junior Prefeito Municipal Ana Lúcia Felipe Alves Presidente do IPME

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE EUSÉBIO AV. CORONEL CÍCERO SÁ, 498, CENTRO CEP: 61760-000. CNPJ: 04.865.123/0001-46 TEL: (85) 9.8159-6242